



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

RELOC - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO**

Emitente: Unidade Central De Controle Interno – UCCI – Vargem Alta/ES

Entidade: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Gestor responsável: Elieser Rabello

Exercício: 2024

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária Vigente até 31/12/2024	Relatório do Sistema Contábil	LC 101/2000, art. 58.	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
		RELGES Relatórios	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.			especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.		
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOU TERIMO TERINT DEMVAP BALPAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOU TERIMO TERINT DEMVAP BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	EXTBAN RELGES	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais	Relatório anual	Relatório anual
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	EXTBAN RELGES	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	DENDATA BALPAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil	Relatório anual	Relatório anual
1.4. Limites constitucionais e legais						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.1	Educação – aplicação mínima	Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	RELGES RREO	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.3	Educação - Pertinência	Relatórios contábeis	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020 (Fundeb)	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Painel de Controle TCEES	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	RREO RGF	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	RELGES	CRFB/88, art. 29- A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	PCA	PCA

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.1.1	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	LDO Relatórios contábeis	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil
2.1.2	LDO – limitação de empenho.	Legislação Municipal RREO Relatório de despesa	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "b".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil
2.1.9	Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.	RREO Relatório de despesa	LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
2.1.13	LOA – Reserva de contingência	LOA Relatório de despesa	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	LOA Relatório de despesa	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil
2.1.17	Transparência na gestão - realização de audiências públicas	Portal da Transparência	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Portal da Transparência	Portal da Transparência
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	RGF LOA LEDO PPA	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Legislação Municipal Painel de controle	Legislação Municipal Painel de controle
2.2.23	Transparência na gestão – prestação de contas	Portal da Transparência	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Portal da Transparência	Portal da Transparência
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	Relatórios contábeis	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.9	Receita - Cadastro mobiliário municipal	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o município mantém cadastro atualizado de contribuintes do ISSQN, a partir de novas inscrições e da completude dos dados daqueles já cadastrados.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.12	Receita - Manutenção e atualização do cadastro imobiliário	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se a Administração Tributária Municipal mantém rotinas de atualização do cadastro imobiliário, identificando se há rotinas de registros a partir dos Habite-	Sistema contábil	Sistema contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

				se expedidos pelo município, assim como identificando dentro dos registros se faltam elementos necessários para caracterização do contribuinte como CPF na base de dados utilizada para lançamento.		
2.2.3.15	Receita - Instituição da taxa de resíduos sólidos	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o município instituiu taxa para coleta e destinação de resíduos sólidos	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.21	Receita - Regularidade das Certidões de Dívida Ativa	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se a certidão de dívida ativa possui todos os requisitos exigidos pelo art. 2º, §5º e §6º da Lei 6.830/1980, assim como se há identificação do CPF/CNPJ do contribuinte.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.26	Receita - Verificação do valor mínimo e ajuizamento de execução fiscal para cobrança da dívida ativa.	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o município faz ajuizamento de ação de execução fiscal sobre créditos do mesmo contribuinte que ultrapassem o valor mínimo definido para cobrança judicial. Para tanto, devem ser considerados todos os créditos do mesmo contribuinte inscritos em dívida ativa, mesmo que sejam referentes a diferentes tributos ou exercícios.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.29	Transparência na gestão - divulgação dos demonstrativos fiscais (RGF)	Relatórios Contábeis Sistema contábil RGF	Sistema contábil	Avaliar se houve divulgação ampla e tempestiva do RGF, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
2.2.3.30	Transparência na gestão - Conteúdo do RGF	Relatórios Contábeis Sistema contábil RGF	LC 101/2000, art. 55, e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município), se o RGF contém todos os demonstrativos previstos no MDF.	Portal da Transparência	Portal da Transparência
2.4. Limites constitucionais e legais						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.4.2	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	Relatórios Contábeis Relatórios PGM	LC 101/2000, art. 30, § 7º.	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Relatórios diversos	Relatórios diversos
		RGF	LC 101/2000, art. 36. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com ins-	Painel de controle	Painel de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.4.6	Operação de crédito – instituição financeira controlada			tuição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo, bem como se contratou operações de crédito em que tenha sido prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.		
2.4.15	Garantias e contragarantias – limite	RGF	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA	Painel de controle	Painel de controle
2.4.17	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	RGF	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF	Painel de controle	Painel de controle

1.2. Constatações e Proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	Verificamos que há conformidade entre os inventários e os valores apresentados no BALPAT e DEMVAP, considerando os documentos apresentados.	Esta Controladoria recomenda que as declarações, inventários e os demonstrativos apresentem a realidade da entidade, cumprindo os preceitos legais.	Ficou evidenciado que os inventários estão de acordo com as demonstrações contábeis, mesmo não apresentando as variações.
1.4.1	Verificamos que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta cumpriu o limite estabelecido em lei considerando as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, do mínimo de 25% estabelecido em lei a PMVA atingiu 27,43%.	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações periódicas no compromisso de alertar o gestor quanto aos limites constitucionais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que atingiu em 27,43% com despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
1.4.2	Verificamos que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta cumpriu o limite estabelecido em lei considerando as despesas com os Profissionais do Magistério, do mínimo de 70% estabelecido em lei a PMVA atingiu 89,21%.	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações periódicas no compromisso de alertar o gestor quanto aos limites constitucionais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que atingiu em 89,21% com despesas relativas aos profissionais do magistério.
1.4.4	Verificamos que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta atingiu o limite mínimo estabelecido em lei referente as aplicações em ações e serviços públicos em saúde, sendo o limite mínimo de 15% para os municípios e a PMVA atingiu em 19,97%	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações e alertas quando necessário no compromisso de cumprir os preceitos legais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que aplicou 19,97% de suas receitas de impostos em ações e serviços públicos em saúde.
1.4.7	Verificamos que a PMVA cumpriu os preceitos legais no que tange os limites com pessoal, sendo que de maneira consolidada a qual o limite de alerta é de 54% a PMVA atingiu 41,13%, estando de acordo com a lei e em relação ao Poder Executivo o qual tem por limite de alerta 48,6% a PMVA atingiu 39,21% estando dentro dos limites estabelecidos.	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações e alertas quando necessário no compromisso de cumprir os preceitos legais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que aplicou recursos públicos em despesas de pessoal dentro do limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e física.

1.3.1. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964)

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa - CONSOLIDADO	
Exercício Atual	Valor
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 56.377.822,25
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 56.377.822,25
Divergência (f) = (a-c)	-
Exercício Anterior	Valor
Balanço Patrimonial (h)	R\$ 49.544.642,95
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$ 49.544.642,95
Divergência (m) = (h-j)	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e BALFIN

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.2. Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial (Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964)

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 - Resultado Patrimonial – CONSOLIDADO	
Exercício Atual	Valor
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$ 7.255.074,59
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$ 7.255.074,59
Divergência c = (a - b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	R\$ -40.469.373,24
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	R\$ -40.469.373,24
Divergência f = (d - e)	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e DEMVAP

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.3. Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Tabela 3 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores – CONSOLIDADO	
Saldos Devedores (a) = I + II	R\$ 517.045.537,06
Ativo (BALPAT) – I	R\$ 361.882.742,69
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$ 155.162.794,37
Saldos Credores (b) = III - IV + V	R\$ 531.555.686,24
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$ 361.882.742,69
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$ 7.255.074,59
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$ 162.417.868,96
Divergência (c) = (a) - (b)	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e DEMVAP

Tabela 4 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores – CONSOLIDADO / COMPARATIVO		
Exercício	2023	2024
Saldos Devedores (a) = I + II	R\$ 525.087.322,54	R\$ 517.045.537,06
Ativo (BALPAT) – I	R\$ 333.475.060,06	R\$ 361.882.742,69
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$ 191.612.262,48	R\$ 155.162.794,37
Saldos Credores (b) = III – IV + V	R\$ 525.087.322,54	R\$ 517.045.537,06
Passivo Total = Passivo Exigível + PL (BALPAT) – III	R\$ 333.475.060,06	R\$ 361.882.742,69
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$ -40.469.373,24	R\$ 7.255.074,59
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$ 151.142.889,24	R\$ 162.417.868,96
Divergência (c) = (a) - (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e DEMVAP

1.3.4 Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 5 - Apuração Déficit / Superávit Financeiro - CONSOLIDADO	
Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 127.292.150,13
Passivo Financeiro (b)	R\$ 3.634.399,45
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 123.657.750,68
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$ 123.657.750,68
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 123.657.750,68
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e BALVER-ANUAL

Conforme demonstrado na Tabela 5, há conformidade entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT e no BALVERF.

1.3.5 Análise de Natureza Orçamentária para conferência de saldos

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF

Tabela 6 - Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 – BALVERF CONSOLIDADO		
Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 3.088.736,58	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 3.088.736,58	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 988.270,16	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 2.100.466,42	
Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$3.088.736,58	R\$ -
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$3.088.736,58	R\$ -
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 988.270,16	R\$ -
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 2.100.466,42	R\$ -

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.6 Análise do Total das variações Patrimoniais em relação ao BALVERF

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

Tabela 7 - Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 – BALVERF CONSOLIDADO		
Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 313.481.689,05	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 176.266.086,60	
72000 - Administração Financeira	R\$ 127.292.150,13	
73000 – Dívida Ativa	R\$ 8.711.957,39	
75000 – Consórcios Públicos	R\$ 535.143,04	
79000 – Outros Controles	R\$ 676.351,89	
Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 313.481.689,05	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 176.266.086,60	R\$	-
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 127.292.150,13	R\$	-
83000 - Execução da Dívida Ativa	R\$ 8.711.957,39	R\$	-
85000 - Execução dos Consórcios Públicos	R\$ 535.143,04	R\$	-
89000 - Execução de Outros Controles	R\$ 676.351,89	R\$	-

Fonte: BALVER

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.4. Da Gestão Previdenciária

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela retirada do DEMAAT.

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	67.573.143,57
Provisões Matemáticas	162.976.682,35
Compensação Previdenciária	7.937.981,36
RESULTADO ATUARIAL	- 87.465.557,42

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-87.465.557,42
Deficit Equacionado:	-55.290.693,37
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-55.290.693,37
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-32.174.864,05

1.4.1 Das Disponibilidades Financeiras

Quanto as disponibilidades financeiras vinculadas ao Regime Próprio de Previdência do Município de Vargem Alta observamos que, foram aplicadas em conformidade com a Política Anual de Investimentos – PAI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Instituição	Valor	(%)
Banco do Brasil	R\$ 17.945.917,20	24,39%
Caixa Econômica federal	R\$ 41.928.531,14	56,99%
Banco do Estado do Espírito Santo	R\$ 12.223.287,68	16,62%
Banco Safra	R\$ 1.468.667,05	2,00%
TOTAL	R\$ 73.566.403,07	100%

1.4.2 Do Equilíbrio Financeiro

No decorrer do exercício, a arrecadação de receitas decorrentes da alíquota normal (patronal e servidor) deduzidos os repasses da alíquota suplementar e dividendos, **não foram suficientes** para arcar com o pagamento das despesas previdenciárias do IPREVA, resultando em um saldo negativo de R\$ 2.009.093,33 a seguir demonstrado.

Análise Financeira do RPPS	
Receitas	Valores
Receita de Contribuição Patronal e Servidor	R\$ 8.279.639,30
Demais Receitas	R\$ 807.347,14
(-) Dedução Receita de Dividendos	-R\$ 28.200,00
(-) Dedução Alíquota Suplementar	-R\$ 3.321.246,24
Receita de Contribuição Líquida	R\$ 5.737.540,20
(-) Despesas Previdenciária Empenhadas	-R\$ 7.746.633,99
Resultado Negativo Apurado (Deduzido Dividendos e Alíquota Suplementar)	-R\$ 2.009.093,79
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 3.883.079,32
(+) Receita de Dividendos	R\$ 28.200,00
Resultado Positivo Após Ajustes (Acórdão TCE-ES 01063/2024-6)	R\$ 1.902.185,53

Fonte: Balorc, Balexod – Notas Explicativas

Após o acórdão TCE-ES 01063/2024-6 de 19/09/2024, passou-se a considerar o valor da rentabilidade líquida acumulada até dezembro/2024 dos investimentos do IPREVA, para cálculo do Equilíbrio Financeiro do RPPS, que dessa forma, resultou em um Resultado Positivo no valor de R\$ 1.902.185,53 acima demonstrado.

Frisa-se, que o IPREVA através dos Ofícios n.º 087/2024, 088/2024, 114/2024, 115/2024, 129/2024, 130/2024, 140/2024, 171/2024, 172/2024, 193/2024, 215/2024, 012/2025, 014/2025, 019/2025, notificou o tesouro municipal para efetuar aporte financeiro para cobertura da insuficiência financeira no valor de (R\$ 2.009.093,79), em conformidade com o art. 2.º § 1.º da Lei Federal 9.717/1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Elieser Rabello, Prefeito do Município de Vargem Alta, relativo ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas encontra-se **REGULAR**, com ressalvas.

Ressalvas:

Ressalvamos que ao longo do exercício de 2024, houveram diversas movimentações na equipe do Controle Interno, cujos trabalhos foram desenvolvidos por 6 (seis) servidores diferentes, o que impactou na quantidade e qualidade dos trabalhos efetuados, uma vez que a cada troca de servidor, perdia-se conhecimento e continuidade nos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos pelo Controle Interno.

Ressalvamos que as peças contábeis foram analisadas conforme disponibilização por parte da contabilidade da PMVA e por acesso ao site CIDADESWEB.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2025

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto 5534/2025